Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Terça-feira • 17 de Novembro de 2026 • Ano XVII • Nº 6805

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Adjudicações ..... 02 a 07

Atas ..... 08 a 37

Homologações ..... 38 a 44

Resoluções ..... 45 a 49

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK

Adjudicações

MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 397

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 062/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 02.464.845/0001-63

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	50,00	UND	PRÓPRIA	ARMÁRIOS DE AÇO	R$ 1.589,42	R$ 79.471,0000	R$ 1.934,31	R$ 96.715,50	R$ 17.244,50
Descrição: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 COM DIMENSÕES DE 1980 A 2000 : AS DESCRIÇOES ESTÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.										
1	2	10,00	UND	PRÓPRIA	ARQUIVO DE AÇO	R$ 1.519,30	R$ 15.193,0000	R$ 1.849,00	R$ 18.490,00	R$ 3.297,00
Descrição: ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 COM DIMENSÕES DE 1300 A 1350 ALTURA X 450 A 470 LARGURA X DE 560 A 600MM OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR SEUS DOCS HABILITAÇÃO E AS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO REFERENCIA. CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXO										
1	3	50,00	UND	PRÓPRIA	ARMÁRIOS DE AÇO ROUPEIRO	R$ 2.706,72	R$ 135.336,0000	R$ 3.293,83	R$ 164.691,50	R$ 29.355,50
Descrição: ROUPEIRO DE 16 PORTAS, 1 SUPERIOR, 2 NO MEIO DO CORPO E 1 INFERIOR (CADA PORTA COM APROXIMADAMENTE 272X420 MM), DIVIDIDO EM 4 CORPOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE-1008/1010. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 A 1900 (A) X 1288 A 1300 (L) X DE 400 A 450 (P) MM. . APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL										
13	1	150,00	UND	PRÓPRIA	CJP-01 JB	R$ 1.133,33	R$ 169.999,5000	R$ 1.398,60	R$ 209.790,00	R$ 39.790,50
Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR COMPOSTO POR: MESA DE TRABALHO, COM SUPERFÍCIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 1200 X 600 X 740 MM. (COM VARIAÇÃO DE /- 5) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP,										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	18,3152 %	R$
399.999,50	489.687,00		89.687,50

Fornecedor : MB MOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 59.207.457/0001-14

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	1	100,00	UND	FK GRUPO	LINHA: SKY/ MODELO : SSKY	R$ 684,57	R$ 68.457,0000	R$ 684,57	R$ 68.457,00	R$ 0,00
Descrição: CADEIRA FIXA, estofada, sem braços, montada sobre armação tubular fixa 04 pés, tubo cilíndrico, diâmetro circular mínimo de 25.40 milímetros,pintura em epóxi pó preta. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.										
2	2	150,00	UND	FK GRUPO	MODELO : BIT	R$ 329,27	R$ 49.390,5000	R$ 329,27	R$ 49.390,50	R$ 0,00
Descrição: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL DE USO MÚLTIPLO, EM AMBIENTES CORPORATIVOS, RESIDENCIAIS OU DE COLETIVIDADE, RESTAURANTES E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS, SENDO O USO DIRECIONADO PARA AMBIENTES INTERNOS, AO ABRIGO DAS INTEMPÉRIES: AS DESCRIÇÕES DEVERÃO SEREM OBSERVADAS CONFORME TERMO DE REFRENCIA CCONSTANTE NESTE EDITAL									
2	3	30,00	UND.	FK GRUPO	LINHA: SKY/ MODELO : SSKY	R$ 1.090,00	R$ 32.700,0000	R$ 1.252,61	R$ 37.578,30	R$ 4.878,30
Descrição: CADEIRA ESPALDAR MÈDIO SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018, COM ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGENS TODAS INDEPENDENTES. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 35 MM. DOTADO DE . REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE . O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXO									
2	4	4,00	UND	FK GRUPO	LINHA: ADDIT/ MODELO : KADD	R$ 1.651,25	R$ 6.605,0000	R$ 1.651,25	R$ 6.605,00	R$ 0,00
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO: GIRATÓRIA DE OPERAÇÃO (OPERACIONAL) COM BRAÇOS REGULÁVEIS E APOIO DE CABEÇA, CONFORME ABNT NBR 13962/2018. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTOS COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA ONDE SE ENCONTRA A DESCRIÇÃO COMPLETA									
2	5	20,00	UNID	FK GRUPO	MODELO : PIX DE 02 LUGARES	R$ 5.200,00	R$ 104.000,0000	R$ 5.602,00	R$ 112.040,00	R$ 8.040,00
Descrição: Sofá reto de 02 lugares com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 5 kg/m3, com espessura de 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 12 mm. Revestimento do assento, encosto, braços e laterais do assento em vinilico tipo couro ecológico de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 480 mm. Profundidade total: 645 mm. Altura total: 770 mm. Altura do assento ao piso: 420 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 1500 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 350 mm. Admitida variação de até 5 para dimensões nominais estabelecidas neste descritivo.Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:- Perda de força de indentação à 40 de compressão do corpo de prova de no máximo 30 e perda de espessura máxima de 6 em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.									
3	1	20,00	UND	MARTINUCCI	MODELO : SWPRR2412	R$ 1.570,00	R$ 31.400,0000	R$ 1.806,18	R$ 36.123,60	R$ 4.723,60

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: MESA PARA REUNIÃO. MESA REUNIÃO RETANGULAR OU OVAL 2000 X 1200 X ALTURA 740MM TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; CONFORME TERMO DE REFERENCIAA										
3	**2**	1,00	UND	MARTIN UCCI	MODELO : SWPRR6 012PRM	R$ 4.700,00	R$ 4.700,0000	R$ 5.293,51	R$ 5.293,51	R$ 593,51
Descrição: MESA PARA REUNIÃO. MESA REUNIÃO RETANGULAR 6000 X 1200 X ALTURA 740MM TAMPO TRI-PARTIDO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO										
4	**1**	2.000,00	UND	REALPLAST	MODELO : CJA – 03B / FNDE	R$ 599,00	R$ 1.198.000,0000	R$ 709,63	R$ 1.419.260,00	R$ 221.260,00
Descrição: CONJUNTO INDIVIDUAL - COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -03, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ABS DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA . O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONFORME TERMO DE REFERENCIA										
4	**2**	500,00	UND	REALPLAST	MODELO : CJA – 06B / FNDE	R$ 649,00	R$ 324.500,0000	R$ 728,58	R$ 364.290,00	R$ 39.790,00
Descrição: CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -06, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ABS DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E /- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. DESCRÇÃO COMPLETA CONFORME TERMOS DE REFERENCIA DO EDITAL										
5	**1**	300,00	UND	REALPLAST	MODELO : CJ1/04	R$ 1.280,00	R$ 384.000,0000	R$ 1.460,18	R$ 438.054,00	R$ 54.054,00
Descrição: CONJUNTO INFANTIL 01 MESA 04 CADEIRAS. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 01 TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 300 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. . O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:CONFORME TR E SEUS ANEXO										
5	**2**	200,00	UND	REALPLAST	MODELO : CJRI/04	R$ 1.280,00	R$ 256.000,0000	R$ 1.610,06	R$ 322.012,00	R$ 66.012,00
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 04 LUGARES INFANTIL. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 01 TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 300 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø DOCUMENTOS:ONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS										

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
8	1	30,00	UND	Polofrio	Expositor Vert Visa Cooler Congelados 450l Cód 2503 Polofrio	R$ 5.887,72	R$ 176.631,6000	R$ 8.115,82	R$ 243.474,60	R$ 66.843,00
Descrição: FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L: Capacidade Líquida: 450 litros; Faixa de Temperatura (Congelados): -16C a -20C (ou -18C a-12C em modelos dupla ação); Consumo Energético Médio: 8,13 kWh/dia; Voltagem: 127V ou 220V; Dimensões Externas Aproximadas: Largura de 710 mm, Altura de 1880 mm, Profundidade de 590 mm										
8	2	15,00	UND	Metalmaq	M19 3QS 3QD, Max: 30x30 com forno Dual Chef 151L	R$ 3.744,83	R$ 56.172,4500	R$ 5.161,72	R$ 77.425,80	R$ 21.253,35
Descrição: FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO: Estruturaem aço carbono com pintura eletrostática. Dimensões: Profundidade 105 cm, Comprimento 144 cm, Altura 80 cm. Perfil: 6,5 cm.Queimadores em ferro fundido de alto padrão (3 duplos com consumo 600g/h e 3 simples com consumo 300g/h). Controle de Temperatura: 0-300C. Forno de 145 litros (medida interna 89 x 58 x 27 cm, consumo 800g/h). Quadro sem emendas, grelhas em ferro fundido, registros de alta qualidade e bandejas coletoras de gordura. Consumo total GLP: 3.500 g/h. Garantia: 6 meses.									
8	3	15,00	UND	ELECTROLUX	LES11	R$ 2.079,73	R$ 31.195,9500	R$ 2.866,62	R$ 42.999,30	R$ 11.803,35
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG: Tipo AberturaSuperior (Top Load). Capacidade de 11 kg de roupas secas. Recursos: Sistema Easy Clean, ciclo rápido de 19 minutos, média de 10 programas de lavagem (incluindo edredom e dia a dia), sistema de diluição de sabão/amaciante, filtro pega-fiapos e tecla de reuso de água. Dimensões aprox. (LxAxP): 59 x 102 x 68 cm. Classificação energética A. Voltagem: 127V ou 220V									
11	1	40,00	UND	Só Aço	BI06TI220V	R$ 2.981,87	R$ 119.274,8000	R$ 4.033,43	R$ 161.337,20	R$ 42.062,40
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 200L: Reservatóriointerno de 150 a 200 litros em polietileno/polipropileno atóxico. 6 torneiras em metal cromado/latão com sistema de pressão. Gabinete externo em Aço Inox 430 ou chapa com pintura eletrostática branca. Serpentina evaporadora em aço inox 304. Isolamento térmico em poliuretano expandido/EPS. Gás refrigerante ecológico R134a.Termostato regulável. Boia para controle automático de nível e aparador frontal com dreno. Voltagem: 127V ou 220V									
11	2	20,00	UND	Frisbel	RA025C	R$ 1.986,26	R$ 39.725,2000	R$ 2.686,69	R$ 53.733,80	R$ 14.008,60
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 25L: Reservatório de 25litros atóxico. Capacidade de atendimento: 35 a 60 pessoas/hora. Gabinete externo e aparador em Aço Inox 430. Serpentina interna em Aço Inox 304. Refrigeração por compressor com gás ecológicoR-134a. Termostato regulável (4C a 15C). Consumo médio: 18 a 24 kWh/mês. 2 torneiras em latão cromado. Acompanha filtro de água externo ou embutido de carvão ativado. Voltagem: 127V ou 220V.									

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	26,9393 %	R$
423.000,00	578.970,70		155.970,70

Fornecedor : ESPACO CONFORTO COLCHOES LTDA - 43.144.117/0001-51

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
12	1	80,00	UND	AOC	AOC	R$ 1.500,00	R$ 120.000,0000	R$ 2.207,42	R$ 176.593,60	R$ 56.593,60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: TELEVISOR 40 SMART FULL HD: Tela LED de 40 polegadas (diagonal de 101 cm), resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização 60 Hz, formato 16:9. Potência de áudio: 20W RMS(Dolby Audio/Estéreo 2.0). Conectividade: mínimo de 2 a 3 entradas HDMI (com suporte ARC), 1 a 2 portas USB, Wi-Fi integrado Dual Band, saída de áudio óptica digital, LAN Ethernet e entrada RF. Sistema Smart TV (Roku, Android TV ou similar) com aplicativos de streaming e suporte a assistentes de voz. Dimensões aprox.: 89-90 cm (largura) x 56 cm (altura). Peso aprox.: 5,1 a 5,5 kg. Voltagem: Bivolt.										
						Subtotal Adjudicado: R$ 120.000,00			**Subtotal Orçado: R$ 176.593,60**	**32,0473 %**	**R$ 56.593,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.501.751,00	R$ 4.280.367,93	18,1904 %	778.616,93

Jeremoabo-BA , 16 de Novembro de 2026

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atas

MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 397

No dia 16 de Novembro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA** , inscrito(a) no CNPJ 13.809.041/0001-75, com sede à n° CEP - – Jeremoabo-BA neste ato legalmente representado por **João Batista Melo de Carvalho**, portador do CPF n° **420.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ: 02.464.845/0001-63**

Representante: Rosângela Vasconcelos Bezerra

Telefone: (84) 3273-2724

Email: moveisjbfabrica@yahoo.com.br

Endereço: RODOVIA BR 101 - KM 127, 127 - DISTRITO INDUSTRIAL, São José de Mipibu - RN - 59162-000

Lote: 1	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ARMÁRIOS DE AÇO	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	50,00	UND	PRÓPRIA		1.589,42	R$79.471,00

Descrição: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 COM DIMENSÕES DE 1980 A 2000 : AS DESCRIÇOES ESTÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

Lote: 1	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ARQUIVO DE AÇO	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	10,00	UND	PRÓPRIA		1.519,30	R$15.193,00

Descrição: ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 COM DIMENSÕES DE 1300 A 1350 ALTURA X 450 A 470 LARGURA X DE 560 A 600MM OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR SEUS DOCS HABILITAÇÃO E AS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO REFERENCIA. CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXO

Lote: 1	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: ARMÁRIOS DE AÇO ROUPEIRO	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	50,00	UND	PRÓPRIA		2.706,72	R$135.336,00

Descrição: ROUPEIRO DE 16 PORTAS, 1 SUPERIOR, 2 NO MEIO DO CORPO E 1 INFERIOR (CADA PORTA COM APROXIMADAMENTE 272X420 MM), DIVIDIDO EM 4 CORPOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE-1008/1010. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 A 1900 (A) X 1288 A 1300 (L) X DE 400 A 450 (P) MM. . APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL

Lote: 13	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CJP-01 JB	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	150,00	UND	PRÓPRIA		1.133,33	R$169.999,50

Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR COMPOSTO POR: MESA DE TRABALHO, COM SUPERFÍCIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 1200 X 600 X 740 MM. (COM VARIAÇÃO DE /- 5) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP,

Total: R$ 399.999,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/11/2027** , a contar do dia **16/11/2026** .

1. OBJETO

A presente Ata tem por objeto a

PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2026-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

DE JEREMOABO, conforme as especificações técnicas mínimas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 062/2026, que integra esta Ata para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

1.2. As especificações detalhadas dos itens registrados, incluindo características técnicas, modelos, marcas e preços unitários, encontram-se na planilha desta Ata.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se, precipuamente, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como pelas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria, pelo Edital de Licitação nº 062/2026, pelo Termo de Referência e pela proposta do Fornecedor Registrado.

III. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 **O MUNICÍPIO DE JEREMOA**BO com sede na Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro, na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.809.041/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Melo de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG n. 0402191005, SSP/BA e do CPF n. 420.178.315-49, domiciliado a Av. Senhor do Bonfim, s/n, Centro, Jeremoabo/BA doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.2 Tendo como **ORGÃOS PARTICIPANTES**:

Fundo Municipal de Educação

1. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. c) Consulta e aceitação prévias do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado.

4.1.1. A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação formal da adesão pelo Fornecedor Registrado, que deverá se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da consulta.

4.1.2. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá formalizar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias corridos, observado o prazo de vigência da Ata.

4.1.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos desta Ata.

4.2. Dos limites para as adesões:

1. a) **As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os participantes.
2. b) O quantitativo decorrente das adesões **NÃO PODERÁ exceder**, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do Fornecedor Registrado, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

1. a) Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. b) Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4. Mantiverem sua proposta original.
5. c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
6. d) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesse instrumento.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, com certificação digital válida.

5.13. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14. a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
15. b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
16. c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.4. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados, contados da data de protocolo do pedido devidamente instruído com a comprovação do fato superveniente.

6.5. Caso haja regulamentação, é permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

6.5.1. O acréscimo quantitativo será de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente registrado nas Atas de Registro de Preços firmadas pela Administração Pública Municipal, mediante aditivo específico.

6.5.2. O acréscimo previsto poderá ser aplicado por item registrado na Ata ou no quantitativo total da Ata, respeitado o limite máximo estabelecido.

VII. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. O Fornecedor Registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua proposta de redução de preço ou justificativa para a manutenção do preço, contados da data de recebimento da convocação.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o Fornecedor Registrado deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

8.1. O registro do Fornecedor Registrado será cancelado pelo Gerenciador, quando o fornecedor:

1. a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
2. b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. c) Não aceitar manter seu preço registrado, nos termos do item 7.2; ou
4. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados da notificação.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor Registrado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. a) Por razão de interesse público superveniente;
2. b) A pedido do Fornecedor Registrado, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados; ou
3. c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

1. **DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes sujeitará o Fornecedor Registrado às penalidades previstas no Edital de Licitação nº 062/2026 e na Lei nº 14.133, de 2021, tais como:

1. a) Advertência;
2. b) Multa, conforme percentuais e condições estabelecidas no Edital;
3. c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
4. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

9.3. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado, além das demais previstas no Edital e seus anexos:

1. a) Fornecer os bens objeto desta Ata em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;
2. b) Garantir a qualidade, procedência e adequação dos produtos, bem como a assistência técnica e garantia, conforme exigido no Termo de Referência;
3. c) Realizar a entrega dos bens no local e prazo indicados pelo órgão requisitante, em perfeitas condições de uso e acompanhados da documentação fiscal pertinente;
4. d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

na licitação;

5. e) Arcar com todos os custos de transporte, seguro, impostos, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens;
6. f) Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1. São obrigações da Administração, além das demais previstas no Edital e seus anexos:

1. a) Efetuar o empenho da despesa e o pagamento ao Fornecedor Registrado, nos prazos e condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual;
2. b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada;
3. c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao Fornecedor Registrado para a correta execução do objeto;
4. d) Notificar o Fornecedor Registrado sobre quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto, concedendo prazo para saneamento.

XII. DA INTEGRALIDADE DO INSTRUMENTO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Edital de Licitação nº 062/2026, seus anexos e a proposta do Fornecedor Registrado, constitui o acordo integral entre as partes, substituindo quaisquer entendimentos ou acordos anteriores, verbais ou escritos, referentes ao objeto aqui tratado

XIII. DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

13.1. As partes não serão responsabilizadas por inadimplemento contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados e que impossibilitem a execução das obrigações.

13.2. Para os fins desta Ata, consideram-se caso fortuito ou força maior eventos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que tornem impossível a execução das obrigações, tais como guerras, comoções sociais, greves gerais, inundações, incêndios de grandes proporções, pandemias ou outras calamidades públicas, desde que não resultem de culpa ou negligência das partes.

13.3. A parte afetada deverá notificar a outra imediatamente, por escrito, sobre a ocorrência do evento, apresentando as provas cabíveis e as medidas que serão tomadas para mitigar os impactos.

XIV. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1. Para os fins desta Ata, entende-se por dados pessoais toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. O Fornecedor, na qualidade de Operador, compromete-se a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as instruções da Administração, que atua como Controladora.

14.2. O Fornecedor deverá implementar e manter medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.3. O Fornecedor se obriga a cooperar com a Administração para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

14.4. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Fornecedor deverá notificar a Administração imediatamente, e em qualquer caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência do fato.

14.5. O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sujeitará o Fornecedor às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais danos causados aos titulares ou à Administração.

14.6. As obrigações de proteção de dados pessoais estabelecidas nesta Ata permanecerão válidas e eficazes mesmo após o término de sua vigência ou da execução dos contratos dela decorrentes.

1. **DA NULIDADE E RESCISÃO**

15.1. A presente Ata poderá ser declarada nula nos casos previstos em lei, especialmente no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

15.2. A rescisão da Ata ou dos contratos dela decorrentes poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

XVI. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes à matéria, especialmente as que regulamentam o sistema de registro de preços.

XVII. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jeremoabo, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. Antes de qualquer medida judicial, as partes buscarão a solução amigável dos conflitos, por meio de negociação direta ou, se for o caso, por mediação ou conciliação.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital, parte integrante desse instrumento, independentemente de transcrição.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo, podendo ser utilizada a assinatura digital com certificação válida.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

João Batista Melo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02.464.845/0001-63

Assinado de forma digital por:

Rosângela Vasconcelos Bezerra

230.*.***-****

Dados: 16/11/2026 10:58:56

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atas

MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 397

No dia 16 de Novembro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA** , inscrito(a) no CNPJ 13.809.041/0001-75, com sede à n° CEP - – Jeremoabo-BA neste ato legalmente representado por **João Batista Melo de Carvalho**, portador do CPF n° **420.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MB MOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 59.207.457/0001-14**

Representante: Marcelo Bidú Cruz

Telefone: (71) 9349-4713

Email: marcelobidu15@gmail.com

Endereço: AVENIDA DORIVAL CAYMMI, 23 - ITAPUA, Salvador - BA - 41635-151

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	100,00	UND	FK GRUPO	LINHA: SKY/ MODELO: SSKY	R$ 684,57	R$68.457,00

Descrição: CADEIRA FIXA, estofada, sem braços, montada sobre armação tubular fixa 04 pés, tubo cilíndrico, diâmetro circular mínimo de 25.40 milímetros,pintura em epóxi pó preta. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	150,00	UND	FK GRUPO	MODELO: BIT	R$ 329,27	R$49.390,50

Descrição: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL DE USO MÚLTIPLO, EM AMBIENTES CORPORATIVOS, RESIDENCIAIS OU DE COLETIVIDADE, RESTAURANTES E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS, SENDO O USO DIRECIONADO PARA AMBIENTES INTERNOS, AO ABRIGO DAS INTEMPÉRIES: AS DESCRIÇÕES DEVERÃO SEREM OBSERVADAS CONFORME TERMO DE REFRENCIA CCONSTANTE NESTE EDITAL

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	30,00	UND.	FK GRUPO	LINHA: SKY/ MODELO: SSKY	R$ 1.090,00	R$32.700,00

Descrição: CADEIRA ESPALDAR MÈDIO SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018, COM ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGENS TODAS INDEPENDENTES. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 35 MM. DOTADO DE . REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE . O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	4,00	UND	FK GRUPO	LINHA: ADDIT/ MODELO: KADD	R$ 1.651,25	R$6.605,00

Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO: GIRATÓRIA DE OPERAÇÃO (OPERACIONAL) COM BRAÇOS REGULÁVEIS E APOIO DE CABEÇA, CONFORME ABNT NBR 13962/2018. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTOS COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA ONDE SE ENCONTRA A DESCRIÇÃO COMPLETA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	20,00	UNID	FK GRUPO	MODELO: PIX DE 02 LUGARES	R$ 5.200,00	R$104.000,00

Total: R$ 2.459.752,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Descrição: Sofá reto de 02 lugares com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 5 kg/m3, com espessura de 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 12 mm. Revestimento do assento, encosto, braços e laterais do assento em vinilico tipo couro ecológico de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 480 mm. Profundidade total: 645 mm. Altura total: 770 mm. Altura do assento ao piso: 420 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 1500 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 350 mm. Admitida variação de até 5 para dimensões nominais estabelecidas neste descritivo.Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:- Perda de força de indentação à 40 de compressão do corpo de prova de no máximo 30 e perda de espessura máxima de 6 em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	20,00	UND	MARTINUCCI	MODELO: SWPRR2412	R$ 1.570,00	R$31.400,00

Descrição: MESA PARA REUNIÃO. MESA REUNIÃO RETANGULAR OU OVAL 2000 X 1200 X ALTURA 740MM TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; CONFORME TERMO DE REFERENCIAA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	1,00	UND	MARTINUCCI	MODELO: SWPRR6012PRM	R$ 4.700,00	R$4.700,00

Descrição: MESA PARA REUNIÃO. MESA REUNIÃO RETANGULAR 6000 X 1200 X ALTURA 740MM TAMPO TRI-PARTIDO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	2.000,00	UND	REALPLAST	MODELO: CJA – 03B / FNDE	R$ 599,00	R$1.198.000,00

Descrição: CONJUNTO INDIVIDUAL - COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -03, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ABS DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA . O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	500,00	UND	REALPLAST	MODELO: CJA – 06B / FNDE	R$ 649,00	R$324.500,00

Descrição: CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -06, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ABS DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E /- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. DESCRÇÃO COMPLETA CONFORME TERMOS DE REFERENCIA DO EDITAL

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	300,00	UND	REALPLAST	MODELO: CJ1/04	R$ 1.280,00	R$384.000,00

Total: R$ 2.459.752,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Descrição: CONJUNTO INFANTIL 01 MESA 04 CADEIRAS. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 01 TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 300 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. . O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:CONFORME TR E SEUS ANEXO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: MODELO: CJRI/04	Preço Unitário: R$	Valor Total:
5	200,00	UND	REALPLAST		1.280,00	R$256.000,00

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 04 LUGARES INFANTIL. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 01 TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 300 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø DOCUMENTOS:ONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS

Total: R$ 2.459.752,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/11/2027** , a contar do dia **16/11/2026** .

1. OBJETO

A presente Ata tem por objeto a

PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2026-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE JEREMOABO, conforme as especificações técnicas mínimas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 062/2026, que integra esta Ata para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

1.2. As especificações detalhadas dos itens registrados, incluindo características técnicas, modelos, marcas e preços unitários, encontram-se na planilha desta Ata.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se, precipuamente, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como pelas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria, pelo Edital de Licitação nº 062/2026, pelo Termo de Referência e pela proposta do Fornecedor Registrado.

III. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 **O MUNICÍPIO DE JEREMOA**BO com sede na Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro, na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.809.041/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Melo de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG n. 0402191005, SSP/BA e do CPF n. 420.178.315-49, domiciliado a Av. Senhor do Bonfim, s/n, Centro, Jeremoabo/BA doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.2 Tendo como **ORGÃOS PARTICIPANTES**:

Fundo Municipal de Educação

1. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

2. b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. c) Consulta e aceitação prévias do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado.

4.1.1. A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação formal da adesão pelo Fornecedor Registrado, que deverá se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da consulta.

4.1.2. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá formalizar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias corridos, observado o prazo de vigência da Ata.

4.1.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos desta Ata.

4.2. Dos limites para as adesões:

1. a) **As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os participantes.
2. b) O quantitativo decorrente das adesões **NÃO PODERÁ exceder**, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

1. **VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do Fornecedor Registrado, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

1. a) Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. b) Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4. Mantiverem sua proposta original.
5. c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
6. d) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1. a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesse instrumento.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, com certificação digital válida.

5.13. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14. a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
15. b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
16. c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.4. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados, contados da data de protocolo do pedido devidamente instruído com a comprovação do fato superveniente.

6.5. Caso haja regulamentação, é permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

6.5.1. O acréscimo quantitativo será de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente registrado nas Atas de Registro de Preços firmadas pela Administração Pública Municipal, mediante aditivo específico.

6.5.2. O acréscimo previsto poderá ser aplicado por item registrado na Ata ou no quantitativo total da Ata, respeitado o limite máximo estabelecido.

VII. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. O Fornecedor Registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua proposta de redução de preço ou justificativa para a manutenção do preço, contados da data de recebimento da convocação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o Fornecedor Registrado deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

8.1. O registro do Fornecedor Registrado será cancelado pelo Gerenciador, quando o fornecedor:

1. a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
2. b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. c) Não aceitar manter seu preço registrado, nos termos do item 7.2; ou
4. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados da notificação.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor Registrado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. a) Por razão de interesse público superveniente;
2. b) A pedido do Fornecedor Registrado, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados; ou
3. c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

1. **DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes sujeitará o Fornecedor Registrado às penalidades previstas no Edital de Licitação nº 062/2026 e na Lei nº 14.133, de 2021, tais como:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1. a) Advertência;
2. b) Multa, conforme percentuais e condições estabelecidas no Edital;
3. c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
4. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

9.3. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado, além das demais previstas no Edital e seus anexos:

1. a) Fornecer os bens objeto desta Ata em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;
2. b) Garantir a qualidade, procedência e adequação dos produtos, bem como a assistência técnica e garantia, conforme exigido no Termo de Referência;
3. c) Realizar a entrega dos bens no local e prazo indicados pelo órgão requisitante, em perfeitas condições de uso e acompanhados da documentação fiscal pertinente;
4. d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. e) Arcar com todos os custos de transporte, seguro, impostos, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens;
6. f) Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1. São obrigações da Administração, além das demais previstas no Edital e seus anexos:

1. a) Efetuar o empenho da despesa e o pagamento ao Fornecedor Registrado, nos prazos e condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual;
2. b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada;
3. c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao Fornecedor Registrado para a correta execução do objeto;
4. d) Notificar o Fornecedor Registrado sobre quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto, concedendo prazo para saneamento.

XII. DA INTEGRALIDADE DO INSTRUMENTO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Edital de Licitação nº 062/2026, seus anexos e a proposta do Fornecedor Registrado, constitui o acordo integral entre as partes, substituindo quaisquer entendimentos ou acordos anteriores, verbais ou escritos, referentes ao objeto aqui tratado

XIII. DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

13.1. As partes não serão responsabilizadas por inadimplemento contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados e que impossibilitem a execução das obrigações.

13.2. Para os fins desta Ata, consideram-se caso fortuito ou força maior eventos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que tornem impossível a execução das obrigações, tais como guerras, comoções sociais, greves gerais, inundações, incêndios de grandes proporções, pandemias ou outras calamidades públicas, desde que não resultem de culpa ou negligência das partes.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

13.3. A parte afetada deverá notificar a outra imediatamente, por escrito, sobre a ocorrência do evento, apresentando as provas cabíveis e as medidas que serão tomadas para mitigar os impactos.

XIV. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1. Para os fins desta Ata, entende-se por dados pessoais toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. O Fornecedor, na qualidade de Operador, compromete-se a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as instruções da Administração, que atua como Controladora.

14.2. O Fornecedor deverá implementar e manter medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.3. O Fornecedor se obriga a cooperar com a Administração para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

14.4. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Fornecedor deverá notificar a Administração imediatamente, e em qualquer caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência do fato.

14.5. O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sujeitará o Fornecedor às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais danos causados aos titulares ou à Administração.

14.6. As obrigações de proteção de dados pessoais estabelecidas nesta Ata permanecerão válidas e eficazes mesmo após o término de sua vigência ou da execução dos contratos dela decorrentes.

1. DA NULIDADE E RESCISÃO

15.1. A presente Ata poderá ser declarada nula nos casos previstos em lei, especialmente no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

15.2. A rescisão da Ata ou dos contratos dela decorrentes poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

XVI. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes à matéria, especialmente as que regulamentam o sistema de registro de preços.

XVII. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jeremoabo, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. Antes de qualquer medida judicial, as partes buscarão a solução amigável dos conflitos, por meio de negociação direta ou, se for o caso, por mediação ou conciliação.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital, parte integrante desse instrumento, independentemente de transcrição.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo, podendo ser utilizada a assinatura digital com certificação válida.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

João Batista Melo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

MB MOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
59.207.457/0001-14

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Dados: 16/11/2026 10:54:15

Atas

MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 397

No dia 16 de Novembro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA** , inscrito(a) no CNPJ 13.809.041/0001-75, com sede à n° CEP - – Jeremoabo-BA neste ato legalmente representado por **João Batista Melo de Carvalho**, portador do CPF n° **420.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MULTIDRY DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 38.347.473/0001-32**

Representante: ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA

Telefone: (74) 9814-1438

Email: multidrydistribuidora@gmail.com

Endereço: AV INENY NUNES DOURADO LOT DESTAK, 000 - LAGOA DO TIO, Irecê - BA - 44900-000

Lote	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Lote: 7	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ORTOBRAS / GENESYS	**Modelo:** ORTOBRAS / GENESYS	**Preço Unitário:** R$ 5.500,00	**Valor Total:** R$11.000,00

Descrição: CADEIRA DE RODAS INFANTIL PARA ADEQUAÇÃO POSTURAL (TECNOLOGIA ASSISTIVA): Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; rolamentos blindados nas quatro rodas (inclusive no eixo vertical do garfo); eixos em aço reforçado; pintura eletrostática a pó (epóxi); estofamento em nylon acolchoado; almofada de assento com espessura mínima de 5 cm em espuma de alta densidade; estrutura dobrável em sistema de X com articuladores; rodas traseiras de aproximadamente 20 (com pneu inflável ou maciço) e rodas dianteiras de aproximadamente 5 maciças com garfo em alumínio; sistema de desmontagem rápida (quick release) nas quatro rodas; freios de acionamento bilateral;.Dimensões e especificações mínimas aproximadas:Largura do assento: 35 cm;Largura total máxima: até 56 cm;Profundidade do assento: 35 cm;Altura do encosto: 35 cm;Capacidade de carga mínima: suporte para até 70 kg.Garantia: Mínima de 12 meses para a estrutura.Referência de qualidade: Modelo Genesys Ortobras ou similar/equivalente de igual ou superior qualidade e especificação técnica.

Lote	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Lote: 9	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BRITANIA / BBP70A	**Modelo:** BRITANIA / BBP70A	**Preço Unitário:** R$ 390,58	**Valor Total:** R$19.529,00

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L: Potência mínima de 600W a 850W, tigela de 4,0L a 4,5L (em inox ou polipropileno resistente com alça), controle de no mínimo 8 a 12 velocidades com sistema de partida suave, batedores para massas leves, médias e pesadas, e ventosas/base antiderrapante. Voltagem: 127V ou 220V.

Lote	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Lote: 9	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KD ELETRO / 8 L	**Modelo:** KD ELETRO / 8 L	**Preço Unitário:** R$ 1.051,04	**Valor Total:** R$21.020,80

Descrição: LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L: Capacidade nominal: 8,0 litros. Potência do motor: 0,5 CV a 3/4 CV (800 W a 1200 W). Rotação:3.500 rpm a 6.000 rpm. Copo em Aço Inox 304 monobloco (sem soldas). Alimentação: Bivolt chaveado ou 127V/220V. Peso médio: 9,6 kg; Altura aproximada: 72 cm a 75 cm.

Lote	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Lote: 9	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PHILCO / PMP1600P	**Modelo:** PHILCO / PMP1600P	**Preço Unitário:** R$ 496,68	**Valor Total:** R$7.450,20

Descrição: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: Potência de até 1700W, 2velocidades pulsar. Lâminas em aço inox. Copo de vidro do liquidificador com capacidade total de 2,65L (útil de 1,75L) com sobretampa dosadora. Jarra do processador/espremedor com capacidade para 2,0L. Pés antiderrapantes e trava de segurança. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar. Voltagem: 127V ou 220V. Garantia de 12 meses.

Lote	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Lote: 10	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VENTISOL / PREMIUM	**Modelo:** VENTISOL / PREMIUM	**Preço Unitário:** R$ 266,66	**Valor Total:** R$39.999,00

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT: Ventilador de parede, diâmetro de 60 cm, alimentação bivolt, com grade de proteção de alta segurança, controle de velocidade e oscilação horizontal.

Total: R$ 98.999,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/11/2027** , a contar do dia **16/11/2026** .

1. OBJETO

A presente Ata tem por objeto a

PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2026-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE JEREMOABO, conforme as especificações técnicas mínimas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 062/2026, que integra esta Ata para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

1.2. As especificações detalhadas dos itens registrados, incluindo características técnicas, modelos, marcas e preços unitários, encontram-se na planilha desta Ata.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se, precipuamente, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como pelas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria, pelo Edital de Licitação nº 062/2026, pelo Termo de Referência e pela proposta do Fornecedor Registrado.

III. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 **O MUNICÍPIO DE JEREMOA**BO com sede na Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro, na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.809.041/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Melo de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG n. 0402191005, SSP/BA e do CPF n. 420.178.315-49, domiciliado a Av. Senhor do Bonfim, s/n, Centro, Jeremoabo/BA doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.2 Tendo como **ORGÃOS PARTICIPANTES**:

Fundo Municipal de Educação

1. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. c) Consulta e aceitação prévias do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado.

4.1.1. A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação formal da adesão pelo Fornecedor Registrado, que deverá se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da consulta.

4.1.2. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá formalizar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias corridos, observado o prazo de vigência da Ata.

4.1.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos desta Ata.

4.2. Dos limites para as adesões:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1. a) **As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os participantes.
2. b) O quantitativo decorrente das adesões **NÃO PODERÁ exceder**, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

1. **VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do Fornecedor Registrado, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

1. a) Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. b) Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4. Mantiverem sua proposta original.
5. c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
6. d) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesse instrumento.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, com certificação digital válida.

5.13. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14. a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
15. b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
16. c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.4. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados, contados da data de protocolo do pedido devidamente instruído com a comprovação do fato superveniente.

6.5. Caso haja regulamentação, é permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

6.5.1. O acréscimo quantitativo será de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente registrado nas Atas de Registro de Preços firmadas pela Administração Pública Municipal, mediante aditivo específico.

6.5.2. O acréscimo previsto poderá ser aplicado por item registrado na Ata ou no quantitativo total da Ata, respeitado o limite máximo estabelecido.

VII. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. O Fornecedor Registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua proposta de redução de preço ou justificativa para a manutenção do preço, contados da data de recebimento da convocação.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

e o Fornecedor Registrado deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

8.1. O registro do Fornecedor Registrado será cancelado pelo Gerenciador, quando o fornecedor:

1. a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
2. b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. c) Não aceitar manter seu preço registrado, nos termos do item 7.2; ou
4. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados da notificação.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor Registrado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. a) Por razão de interesse público superveniente;
2. b) A pedido do Fornecedor Registrado, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados; ou
3. c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

1. **DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes sujeitará o Fornecedor Registrado às penalidades previstas no Edital de Licitação nº 062/2026 e na Lei nº 14.133, de 2021, tais como:

1. a) Advertência;
2. b) Multa, conforme percentuais e condições estabelecidas no Edital;
3. c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
4. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

9.3. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado, além das demais previstas no Edital e seus anexos:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1. a) Fornecer os bens objeto desta Ata em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;
2. b) Garantir a qualidade, procedência e adequação dos produtos, bem como a assistência técnica e garantia, conforme exigido no Termo de Referência;
3. c) Realizar a entrega dos bens no local e prazo indicados pelo órgão requisitante, em perfeitas condições de uso e acompanhados da documentação fiscal pertinente;
4. d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. e) Arcar com todos os custos de transporte, seguro, impostos, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens;
6. f) Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1. São obrigações da Administração, além das demais previstas no Edital e seus anexos:

1. a) Efetuar o empenho da despesa e o pagamento ao Fornecedor Registrado, nos prazos e condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual;
2. b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada;
3. c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao Fornecedor Registrado para a correta execução do objeto;
4. d) Notificar o Fornecedor Registrado sobre quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto, concedendo prazo para saneamento.

XII. DA INTEGRALIDADE DO INSTRUMENTO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Edital de Licitação nº 062/2026, seus anexos e a proposta do Fornecedor Registrado, constitui o acordo integral entre as partes, substituindo quaisquer entendimentos ou acordos anteriores, verbais ou escritos, referentes ao objeto aqui tratado

XIII. DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

13.1. As partes não serão responsabilizadas por inadimplemento contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados e que impossibilitem a execução das obrigações.

13.2. Para os fins desta Ata, consideram-se caso fortuito ou força maior eventos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que tornem impossível a execução das obrigações, tais como guerras, comoções sociais, greves gerais, inundações, incêndios de grandes proporções, pandemias ou outras calamidades públicas, desde que não resultem de culpa ou negligência das partes.

13.3. A parte afetada deverá notificar a outra imediatamente, por escrito, sobre a ocorrência do evento, apresentando as provas cabíveis e as medidas que serão tomadas para mitigar os impactos.

XIV. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1. Para os fins desta Ata, entende-se por dados pessoais toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. O Fornecedor, na qualidade de Operador, compromete-se a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as instruções da Administração, que atua como Controladora.

14.2. O Fornecedor deverá implementar e manter medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.3. O Fornecedor se obriga a cooperar com a Administração para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

14.4. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Fornecedor deverá notificar a Administração imediatamente, e em qualquer caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência do fato.

14.5. O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sujeitará o Fornecedor às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais danos causados aos titulares ou à Administração.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

14.6. As obrigações de proteção de dados pessoais estabelecidas nesta Ata permanecerão válidas e eficazes mesmo após o término de sua vigência ou da execução dos contratos dela decorrentes.

1. DA NULIDADE E RESCISÃO

15.1. A presente Ata poderá ser declarada nula nos casos previstos em lei, especialmente no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

15.2. A rescisão da Ata ou dos contratos dela decorrentes poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

XVI. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes à matéria, especialmente as que regulamentam o sistema de registro de preços.

XVII. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jeremoabo, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. Antes de qualquer medida judicial, as partes buscarão a solução amigável dos conflitos, por meio de negociação direta ou, se for o caso, por mediação ou conciliação.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital, parte integrante desse instrumento, independentemente de transcrição.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo, podendo ser utilizada a assinatura digital com certificação válida.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

João Batista Melo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

MULTIDRY DISTRIBUIDORA LTDA
38.347.473/0001-32

Assinado de forma digital por:

ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA

049.*.***-**

Dados: 16/11/2026 12:00:44

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atas

MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 397

No dia 16 de Novembro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA** , inscrito(a) no CNPJ 13.809.041/0001-75, com sede à n° CEP - – Jeremoabo-BA neste ato legalmente representado por **João Batista Melo de Carvalho**, portador do CPF n° **420.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ESPACO CONFORTO COLCHOES LTDA **CNPJ: 43.144.117/0001-51**

Representante: José Mario Cardoso Vitório

Telefone: (75) 9995-2111

Email: econfortocda@gmail.com

Endereço: RUA FLORIANO DE ARAUJO MENDONCA, 13 - CENTRO, Cruz das Almas - BA - 44380-000

Lote: 12	Quantidade: 80,00	Unidade: UND	Marca: AOC	Modelo: AOC	Preço Unitário: R$ 1.500,00	Valor Total: R$120.000,00

Descrição: TELEVISOR 40 SMART FULL HD: Tela LED de 40 polegadas (diagonal de 101 cm), resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização 60 Hz, formato 16:9. Potência de áudio: 20W RMS(Dolby Audio/Estéreo 2.0). Conectividade: mínimo de 2 a 3 entradas HDMI (com suporte ARC), 1 a 2 portas USB, Wi-Fi integrado Dual Band, saída de áudio óptica digital, LAN Ethernet e entrada RF. Sistema Smart TV (Roku, Android TV ou similar) com aplicativos de streaming e suporte a assistentes de voz. Dimensões aprox.: 89-90 cm (largura) x 56 cm (altura). Peso aprox.: 5,1 a 5,5 kg. Voltagem: Bivolt.

Total: R$ 120.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/11/2027** , a contar do dia **16/11/2026** .

1. OBJETO

A presente Ata tem por objeto a

PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2026-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE JEREMOABO, conforme as especificações técnicas mínimas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 062/2026, que integra esta Ata para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

1.2. As especificações detalhadas dos itens registrados, incluindo características técnicas, modelos, marcas e preços unitários, encontram-se na planilha desta Ata.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se, precipuamente, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como pelas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria, pelo Edital de Licitação nº 062/2026, pelo Termo de Referência e pela proposta do Fornecedor Registrado.

III. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 **O MUNICÍPIO DE JEREMOA**BO com sede na Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro, na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.809.041/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Melo de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG n. 0402191005, SSP/BA e do CPF n. 420.178.315-49, domiciliado a Av. Senhor do Bonfim, s/n, Centro, Jeremoabo/BA doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

3.2 Tendo como **ORGÃOS PARTICIPANTES**:

Fundo Municipal de Educação

1. **DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. c) Consulta e aceitação prévias do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado.

4.1.1. A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação formal da adesão pelo Fornecedor Registrado, que deverá se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da consulta.

4.1.2. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá formalizar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias corridos, observado o prazo de vigência da Ata.

4.1.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos desta Ata.

4.2. Dos limites para as adesões:

1. a) **As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os participantes.
2. b) O quantitativo decorrente das adesões **NÃO PODERÁ exceder**, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

1. **VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do Fornecedor Registrado, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

1. a) Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. b) Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4. Mantiverem sua proposta original.
5. c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
6. d) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesse instrumento.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, com certificação digital válida.

5.13. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14. a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
15. b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
16. c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

6.4. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados, contados da data de protocolo do pedido devidamente instruído com a comprovação do fato superveniente.

6.5. Caso haja regulamentação, é permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

6.5.1. O acréscimo quantitativo será de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente registrado nas Atas de Registro de Preços firmadas pela Administração Pública Municipal, mediante aditivo específico.

6.5.2. O acréscimo previsto poderá ser aplicado por item registrado na Ata ou no quantitativo total da Ata, respeitado o limite máximo estabelecido.

VII. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. O Fornecedor Registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua proposta de redução de preço ou justificativa para a manutenção do preço, contados da data de recebimento da convocação.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o Fornecedor Registrado deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

8.1. O registro do Fornecedor Registrado será cancelado pelo Gerenciador, quando o fornecedor:

1. a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
2. b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. c) Não aceitar manter seu preço registrado, nos termos do item 7.2; ou
4. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados da notificação.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor Registrado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1. a) Por razão de interesse público superveniente;
2. b) A pedido do Fornecedor Registrado, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados; ou
3. c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

1. **DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes sujeitará o Fornecedor Registrado às penalidades previstas no Edital de Licitação nº 062/2026 e na Lei nº 14.133, de 2021, tais como:

1. a) Advertência;
2. b) Multa, conforme percentuais e condições estabelecidas no Edital;
3. c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
4. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

9.3. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado, além das demais previstas no Edital e seus anexos:

1. a) Fornecer os bens objeto desta Ata em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;
2. b) Garantir a qualidade, procedência e adequação dos produtos, bem como a assistência técnica e garantia, conforme exigido no Termo de Referência;
3. c) Realizar a entrega dos bens no local e prazo indicados pelo órgão requisitante, em perfeitas condições de uso e acompanhados da documentação fiscal pertinente;
4. d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. e) Arcar com todos os custos de transporte, seguro, impostos, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens;
6. f) Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1. São obrigações da Administração, além das demais previstas no Edital e seus anexos:

1. a) Efetuar o empenho da despesa e o pagamento ao Fornecedor Registrado, nos prazos e condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual;
2. b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada;
3. c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao Fornecedor Registrado para a correta execução do objeto;
4. d) Notificar o Fornecedor Registrado sobre quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto, concedendo prazo para saneamento.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

XII. DA INTEGRALIDADE DO INSTRUMENTO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Edital de Licitação nº 062/2026, seus anexos e a proposta do Fornecedor Registrado, constitui o acordo integral entre as partes, substituindo quaisquer entendimentos ou acordos anteriores, verbais ou escritos, referentes ao objeto aqui tratado

XIII. DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

13.1. As partes não serão responsabilizadas por inadimplemento contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados e que impossibilitem a execução das obrigações.

13.2. Para os fins desta Ata, consideram-se caso fortuito ou força maior eventos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que tornem impossível a execução das obrigações, tais como guerras, comoções sociais, greves gerais, inundações, incêndios de grandes proporções, pandemias ou outras calamidades públicas, desde que não resultem de culpa ou negligência das partes.

13.3. A parte afetada deverá notificar a outra imediatamente, por escrito, sobre a ocorrência do evento, apresentando as provas cabíveis e as medidas que serão tomadas para mitigar os impactos.

XIV. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1. Para os fins desta Ata, entende-se por dados pessoais toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. O Fornecedor, na qualidade de Operador, compromete-se a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as instruções da Administração, que atua como Controladora.

14.2. O Fornecedor deverá implementar e manter medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.3. O Fornecedor se obriga a cooperar com a Administração para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

14.4. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Fornecedor deverá notificar a Administração imediatamente, e em qualquer caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência do fato.

14.5. O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sujeitará o Fornecedor às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais danos causados aos titulares ou à Administração.

14.6. As obrigações de proteção de dados pessoais estabelecidas nesta Ata permanecerão válidas e eficazes mesmo após o término de sua vigência ou da execução dos contratos dela decorrentes.

1. DA NULIDADE E RESCISÃO

15.1. A presente Ata poderá ser declarada nula nos casos previstos em lei, especialmente no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

15.2. A rescisão da Ata ou dos contratos dela decorrentes poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

XVI. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes à matéria, especialmente as que regulamentam o sistema de registro de preços.

XVII. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jeremoabo, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. Antes de qualquer medida judicial, as partes buscarão a solução amigável dos conflitos, por meio de negociação direta ou, se for o caso, por mediação ou conciliação.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital, parte integrante desse instrumento, independentemente de transcrição.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo, podendo ser utilizada a assinatura digital com certificação válida.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

João Batista Melo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

ESPACO CONFORTO COLCHOES LTDA
43.144.117/0001-51

Assinado de forma digital por:

José Mario Cardoso Vitório

680.*.***-**

Dados: 16/11/2026 11:05:40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Homologações

MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO*

Fornecedor : MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 02.464.845/0001-63

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,00	UND	PRÓPRIA	ARMÁRIOS DE AÇO	R$ 1.589,42	R$ 79.471,00	R$ 1.934,31	R$ 96.715,50	--	R$ 344,89
Descrição: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 COM DIMENSÕES DE 1980 A 2000 : AS DESCRIÇOES ESTÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.										
1	10,00	UND	PRÓPRIA	ARQUIVO DE AÇO	R$ 1.519,30	R$ 15.193,00	R$ 1.849,00	R$ 18.490,00	--	R$ 329,70
Descrição: ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 COM DIMENSÕES DE 1300 A 1350 ALTURA X 450 A 470 LARGURA X DE 560 A 600MM OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR SEUS DOCS HABILITAÇÃO E AS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO REFERENCIA. CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXO										
1	50,00	UND	PRÓPRIA	ARMÁRIOS DE AÇO ROUPEIRO	R$ 2.706,72	R$ 135.336,00	R$ 3.293,83	R$ 164.691,50	--	R$ 587,11
Descrição: ROUPEIRO DE 16 PORTAS, 1 SUPERIOR, 2 NO MEIO DO CORPO E 1 INFERIOR (CADA PORTA COM APROXIMADAMENTE 272X420 MM), DIVIDIDO EM 4 CORPOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE-1008/1010. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 A 1900 (A) X 1288 A 1300 (L) X DE 400 A 450 (P) MM. . APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL										
								Subtotal Lote R$ 230.000,00		
13	150,00	UND	PRÓPRIA	CJP-01 JB	R$ 1.133,33	R$ 169.999,50	R$ 1.398,60	R$ 209.790,00	--	R$ 265,27
Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR COMPOSTO POR: MESA DE TRABALHO, COM SUPERFÍCIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 1200 X 600 X 740 MM. (COM VARIAÇÃO DE /- 5) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP,										
								Subtotal Lote R$ 169.999,50		
					Subtotal Adjudicado R$ 399.999,50		**Subtotal Orçado: R$ 489.687,00**		**18,3152 %**	**R$ 89.687,50**

Fornecedor : MB MOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 59.207.457/0001-14

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	100,00	UND	FK GRUPO	LINHA: SKY/ MODELO: SSKY	R$ 684,57	R$ 68.457,00	R$ 684,57	R$ 68.457,00	--	R$ 0,00
Descrição: CADEIRA FIXA, estofada, sem braços, montada sobre armação tubular fixa 04 pés, tubo cilíndrico, diâmetro circular mínimo de 25.40 milímetros,pintura em epóxi pó preta. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.										
2	150,00	UND	FK GRUPO	MODELO: BIT	R$ 329,27	R$ 49.390,50	R$ 329,27	R$ 49.390,50	--	R$ 0,00
Descrição: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL DE USO MÚLTIPLO, EM AMBIENTES CORPORATIVOS, RESIDENCIAIS OU DE COLETIVIDADE, RESTAURANTES E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS, SENDO O USO DIRECIONADO PARA AMBIENTES INTERNOS, AO ABRIGO DAS INTEMPÉRIES: AS DESCRIÇÕES DEVERÃO SEREM OBSERVADAS CONFORME TERMO DE REFRENCIA CCONSTANTE NESTE EDITAL										
2	30,00	UND.	FK GRUPO	LINHA: SKY/ MODELO: SSKY	R$ 1.090,00	R$ 32.700,00	R$ 1.252,61	R$ 37.578,30	--	R$ 162,61
Descrição: CADEIRA ESPALDAR MÈDIO SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018, COM ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGENS TODAS INDEPENDENTES. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 35 MM. DOTADO DE . REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE . O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXO										
2	4,00	UND	FK GRUPO	LINHA: ADDIT/ MODELO: KADD	R$ 1.651,25	R$ 6.605,00	R$ 1.651,25	R$ 6.605,00	--	R$ 0,00
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO: GIRATÓRIA DE OPERAÇÃO (OPERACIONAL) COM BRAÇOS REGULÁVEIS E APOIO DE CABEÇA, CONFORME ABNT NBR 13962/2018. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTOS COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA ONDE SE ENCONTRA A DESCRIÇÃO COMPLETA										
2	20,00	UNID	FK GRUPO	MODELO: PIX DE 02 LUGARES	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00	R$ 5.602,00	R$ 112.040,00	--	R$ 402,00
						Subtotal Adjudicado R$ 2.459.752,50		**Subtotal Orçado: R$ 2.859.103,91**	**13,9677 %**	**R$ 399.351,41**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Sofá reto de 02 lugares com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 5 kg/m3, com espessura de 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 12 mm. Revestimento do assento, encosto, braços e laterais do assento em vinilico tipo couro ecológico de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 480 mm. Profundidade total: 645 mm. Altura total: 770 mm. Altura do assento ao piso: 420 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 1500 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 350 mm. Admitida variação de até 5 para dimensões nominais estabelecidas neste descritivo.Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:- Perda de força de indentação à 40 de compressão do corpo de prova de no máximo 30 e perda de espessura máxima de 6 em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.										
								Subtotal Lote R$ 261.152,50		
3	20,00	UND	MARTIN UCCI	MODELO: SWPRR 2412	R$ 1.570,00	R$ 31.400,00	R$ 1.806,18	R$ 36.123,60	--	R$ 236,18
Descrição: MESA PARA REUNIÃO. MESA REUNIÃO RETANGULAR OU OVAL 2000 X 1200 X ALTURA 740MM TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; CONFORME TERMO DE REFERENCIAA										
3	1,00	UND	MARTIN UCCI	MODELO: SWPRR 6012PRM	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00	R$ 5.293,51	R$ 5.293,51	--	R$ 593,51
Descrição: MESA PARA REUNIÃO. MESA REUNIÃO RETANGULAR 6000 X 1200 X ALTURA 740MM TAMPO TRI-PARTIDO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO										
								Subtotal Lote R$ 36.100,00		
4	2.000,00	UND	REALPLAST	MODELO: CJA – 03B / FNDE	R$ 599,00	R$ 1.198.000,00	R$ 709,63	R$ 1.419.260,00	--	R$ 110,63
Descrição: CONJUNTO INDIVIDUAL - COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -03, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ABS DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA . O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONFORME TERMO DE REFERENCIA										
4	500,00	UND	REALPLAST	MODELO: CJA – 06B / FNDE	R$ 649,00	R$ 324.500,00	R$ 728,58	R$ 364.290,00	--	R$ 79,58
						Subtotal Adjudicado R$ 2.459.752,50		**Subtotal Orçado: R$ 2.859.103,91**	**13,9677 %**	**R$ 399.351,41**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -06, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ABS DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E /- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. DESCRÇÃO COMPLETA CONFORME TERMOS DE REFERENCIA DO EDITAL									
								Subtotal Lote R$ 1.522.500,00		
5	300,00	UND	REALPLAST	MODELO: CJ1/04	R$ 1.280,00	R$ 384.000,00	R$ 1.460,18	R$ 438.054,00	--	R$ 180,18
Descrição: CONJUNTO INFANTIL 01 MESA 04 CADEIRAS. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 01 TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 300 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. . O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:CONFORME TR E SEUS ANEXO									
5	200,00	UND	REALPLAST	MODELO: CJRI/04	R$ 1.280,00	R$ 256.000,00	R$ 1.610,06	R$ 322.012,00	--	R$ 330,06
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 04 LUGARES INFANTIL. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 01 TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 300 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø DOCUMENTOS:ONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS									
								Subtotal Lote R$ 640.000,00		
						Subtotal Adjudicado R$ 2.459.752,50		**Subtotal Orçado: R$ 2.859.103,91**	**13,9677 %**	**R$ 399.351,41**

Fornecedor : MULTIDRY DISTRIBUIDORA LTDA - 38.347.473/0001-32

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	2,00	UND	ORTOBRAS / GENESYS	ORTOBRAS / GENESYS	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00	R$ 6.354,81	R$ 12.709,62	--	R$ 854,81
						Subtotal Adjudicado R$ 98.999,00		**Subtotal Orçado: R$ 176.012,72**	**43,7546 %**	**R$ 77.013,72**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CADEIRA DE RODAS INFANTIL PARA ADEQUAÇÃO POSTURAL (TECNOLOGIA ASSISTIVA): Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; rolamentos blindados nas quatro rodas (inclusive no eixo vertical do garfo); eixos em aço reforçado; pintura eletrostática a pó (epóxi); estofamento em nylon acolchoado; almofada de assento com espessura mínima de 5 cm em espuma de alta densidade; estrutura dobrável em sistema de X com articuladores; rodas traseiras de aproximadamente 20 (com pneu inflável ou maciço) e rodas dianteiras de aproximadamente 5 maciças com garfo em alumínio; sistema de desmontagem rápida (quick release) nas quatro rodas; freios de acionamento bilateral;.Dimensões e especificações mínimas aproximadas:Largura do assento: 35 cm;Largura total máxima: até 56 cm;Profundidade do assento: 35 cm;Altura do encosto: 35 cm;Capacidade de carga mínima: suporte para até 70 kg.Garantia: Mínima de 12 meses para a estrutura.Referência de qualidade: Modelo Genesys Ortobras ou similar/equivalente de igual ou superior qualidade e especificação técnica.										
								Subtotal Lote R$ 11.000,00		
9	50,00	UND	BRITANIA / BBP70A	BRITANIA / BBP70A	R$ 390,58	R$ 19.529,00	R$ 688,13	R$ 34.406,50	--	R$ 297,55
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L: Potência mínima de 600W a 850W, tigela de 4,0L a 4,5L (em inox ou polipropileno resistente com alça), controle de no mínimo 8 a 12 velocidades com sistema de partida suave, batedores para massas leves, médias e pesadas, e ventosas/base antiderrapante. Voltagem: 127V ou 220V.										
9	20,00	UND	KD ELETRO / 8 L	KD ELETRO / 8 L	R$ 1.051,04	R$ 21.020,80	R$ 1.851,59	R$ 37.031,80	--	R$ 800,55
Descrição: LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L: Capacidade nominal: 8,0 litros. Potência do motor: 0,5 CV a 3/4 CV (800 W a 1200 W). Rotação:3.500 rpm a 6.000 rpm. Copo em Aço Inox 304 monobloco (sem soldas). Alimentação: Bivolt chaveado ou 127V/220V. Peso médio: 9,6 kg; Altura aproximada: 72 cm a 75 cm.										
9	15,00	UND	PHILCO / PMP1600P	PHILCO / PMP1600P	R$ 496,68	R$ 7.450,20	R$ 875,32	R$ 13.129,80	--	R$ 378,64
Descrição: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: Potência de até 1700W, 2velocidades pulsar. Lâminas em aço inox. Copo de vidro do liquidificador com capacidade total de 2,65L (útil de 1,75L) com sobretampa dosadora. Jarra do processador/espremedor com capacidade para 2,0L. Pés antiderrapantes e trava de segurança. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar. Voltagem: 127V ou 220V. Garantia de 12 meses.										
								Subtotal Lote R$ 48.000,00		
10	150,00	UND	VENTISOL / PREMIUM	VENTISOL / PREMIUM	R$ 266,66	R$ 39.999,00	R$ 524,90	R$ 78.735,00	--	R$ 258,24
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT: Ventilador de parede, diâmetro de 60 cm, alimentação bivolt, com grade de proteção de alta segurança, controle de velocidade e oscilação horizontal.										
								Subtotal Lote R$ 39.999,00		
						Subtotal Adjudicado R$ 98.999,00		**Subtotal Orçado: R$ 176.012,72**	**43,7546 %**	**R$ 77.013,72**

Fornecedor : E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA - 26.867.123/0001-18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
						Subtotal Adjudicado R$ 423.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 578.970,70**	**26,9393 %**	**R$ 155.970,70**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	30,00	UND	Polofrio	Expositor Vert Visa Cooler Congelados 450l Cód 2503 Polofrio	R$ 5.887,72	R$ 176.631,60	R$ 8.115,82	R$ 243.474,60	--	R$ 2.228,10
Descrição: FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L: Capacidade Líquida: 450 litros; Faixa de Temperatura (Congelados): -16C a -20C (ou -18C a-12C em modelos dupla ação); Consumo Energético Médio: 8,13 kWh/dia; Voltagem: 127V ou 220V; Dimensões Externas Aproximadas: Largura de 710 mm, Altura de 1880 mm, Profundidade de 590 mm										
8	15,00	UND	Metalmaq	M19 3QS 3QD, Max: 30x30 com forno Dual Chef 151L	R$ 3.744,83	R$ 56.172,45	R$ 5.161,72	R$ 77.425,80	--	R$ 1.416,89
Descrição: FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO: Estruturaem aço carbono com pintura eletrostática. Dimensões: Profundidade 105 cm, Comprimento 144 cm, Altura 80 cm. Perfil: 6,5 cm.Queimadores em ferro fundido de alto padrão (3 duplos com consumo 600g/h e 3 simples com consumo 300g/h). Controle de Temperatura: 0-300C. Forno de 145 litros (medida interna 89 x 58 x 27 cm, consumo 800g/h). Quadro sem emendas, grelhas em ferro fundido, registros de alta qualidade e bandejas coletoras de gordura. Consumo total GLP: 3.500 g/h. Garantia: 6 meses.										
8	15,00	UND	ELECTROLUX	LES11	R$ 2.079,73	R$ 31.195,95	R$ 2.866,62	R$ 42.999,30	--	R$ 786,89
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG: Tipo AberturaSuperior (Top Load). Capacidade de 11 kg de roupas secas. Recursos: Sistema Easy Clean, ciclo rápido de 19 minutos, média de 10 programas de lavagem (incluindo edredom e dia a dia), sistema de diluição de sabão/amaciante, filtro pega-fiapos e tecla de reuso de água. Dimensões aprox. (LxAxP): 59 x 102 x 68 cm. Classificação energética A. Voltagem: 127V ou 220V										
								Subtotal Lote R$ 264.000,00		
11	40,00	UND	Só Aço	BI06TI220V	R$ 2.981,87	R$ 119.274,80	R$ 4.033,43	R$ 161.337,20	--	R$ 1.051,56
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 200L: Reservatóriointerno de 150 a 200 litros em polietileno/polipropileno atóxico. 6 torneiras em metal cromado/latão com sistema de pressão. Gabinete externo em Aço Inox 430 ou chapa com pintura eletrostática branca. Serpentina evaporadora em aço inox 304. Isolamento térmico em poliuretano expandido/EPS. Gás refrigerante ecológico R134a.Termostato regulável. Boia para controle automático de nível e aparador frontal com dreno. Voltagem: 127V ou 220V										
11	20,00	UND	Frisbel	RA025C	R$ 1.986,26	R$ 39.725,20	R$ 2.686,69	R$ 53.733,80	--	R$ 700,43
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 25L: Reservatório de 25litros atóxico. Capacidade de atendimento: 35 a 60 pessoas/hora. Gabinete externo e aparador em Aço Inox 430. Serpentina interna em Aço Inox 304. Refrigeração por compressor com gás ecológicoR-134a. Termostato regulável (4C a 15C). Consumo médio: 18 a 24 kWh/mês. 2 torneiras em latão cromado. Acompanha filtro de água externo ou embutido de carvão ativado. Voltagem: 127V ou 220V.										
								Subtotal Lote R$ 159.000,00		
						Subtotal Adjudicado R$ 423.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 578.970,70**	**26,9393 %**	**R$ 155.970,70**

Fornecedor : ESPACO CONFORTO COLCHOES LTDA - 43.144.117/0001-51

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	80,00	UND	AOC	AOC	R$ 1.500,00	R$ 120.000,00	R$ 2.207,42	R$ 176.593,60	--	R$ 707,42

Descrição: TELEVISOR 40 SMART FULL HD: Tela LED de 40 polegadas (diagonal de 101 cm), resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização 60 Hz, formato 16:9. Potência de áudio: 20W RMS(Dolby Audio/Estéreo 2.0). Conectividade: mínimo de 2 a 3 entradas HDMI (com suporte ARC), 1 a 2 portas USB, Wi-Fi integrado Dual Band, saída de áudio óptica digital, LAN Ethernet e entrada RF. Sistema Smart TV (Roku, Android TV ou similar) com aplicativos de streaming e suporte a assistentes de voz. Dimensões aprox.: 89-90 cm (largura) x 56 cm (altura). Peso aprox.: 5,1 a 5,5 kg. Voltagem: Bivolt.

Subtotal Lote R$ 120.000,00

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado:	%	Economia R$
R$ 120.000,00	**176.593,60**	**32,0473**	**R$ 56.593,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.501.751,00	R$ 4.280.367,93	18,1904 %	778.616,93

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jeremoabo-BA , 16 de Novembro de 2026

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resoluções

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 03/2026, 13 DE novembro de 2026

Dispõe sobre a regulamentação, as atribuições, o quantitativo e a alocação dos bolsistas/estagiários vinculados ao convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jeremoabo – BA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do** MUNICÍPIO DE JEREMOABO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e estabelece o caráter educativo e supervisionado das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio/Contrato celebrado entre o Município de Jeremoabo e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) para a operacionalização do programa de estágio remunerado;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o suporte pedagógico, administrativo e a inclusão escolar nas unidades de ensino da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Regulamentar a atuação, as atribuições e a distribuição dos estudantes bolsistas/estagiários vinculados ao programa de estágio do CIEE no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jeremoabo – BA.

Art. 2° O quantitativo total de bolsistas/estagiários autorizados para atuação no exercício de 2026 é de 180 estudantes, distribuídos entre os do 3° ano do **Ensino Médio e graduando em Ensino Superior (Pedagogia)**, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3° Constituem atribuições e atividades gerais desenvolvidas pelos bolsistas do CIEE, sempre sob a orientação e supervisão direta de um

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

profissional efetivo designado pela unidade de lotação:
I – auxiliar os docentes no planejamento, organização e execução das atividades pedagógicas em sala de aula e em espaços educativos complementares;

II – prestar apoio individualizado e acompanhamento nas rotinas escolares aos estudantes público-alvo da Educação Especial, promovendo a inclusão, a acessibilidade e a autonomia;

III – colaborar no desenvolvimento de projetos de leitura, reforço escolar, alfabetização, letramento, cultura, esporte e lazer promovidos pela unidade escolar;

IV – apoiar as rotinas administrativas da secretaria escolar, incluindo organização de arquivos, controle de frequência, digitação de documentos e atendimento ao público;

V – auxiliar na organização e conservação dos materiais didáticos, acervos bibliográficos, laboratórios de informática e espaços de convivência;

VI – participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e planejamentos promovidos pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, compatíveis com sua carga horária.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista assumir a regência exclusiva de turma ou exercer atividades estranhas ao seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e à sua área de formação acadêmica.

Art. 4° As unidades escolares e instâncias pedagógicas atendidas pelo programa, bem como o respectivo quantitativo de bolsistas alocados em cada unidade, ficam estabelecidos conforme o quadro abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE BOLSISTAS	TURNO
Escola Municipal Dr.	Sede	09	Matutino e

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI5MTMWQTFDRKRFQTDFMK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Carvalho Sá			vespertino
Escola Municipal Menino Jesus	Sede	08	Matutino e vespertino
Escola Municipal Monsenhor José Magalhães	Sede	04	Matutino
ESCOLA MUNICIPAL DR HAILTON JOSE DE BRITO	AREA RURAL	03	Matutino e vespertino
ESCOLA MUNICIPAL JOAO RIBEIRO DA SILVA	AREA RURAL	03	Matutino e vespertino
ESCOLA MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	AREA RURAL	02	Matutino e vespertino
ESCOLA MUNICIPAL JOSE NOLASCO DE CARVALHO	Sede	02	Matutino e vespertino
ESC MUL ANTENOR AMARO NETO	Sede	04	Matutino e vespertino
ESCOLA MUNICIPAL JOSE MANOEL DE OLIVEIRA	AREA RURAL	05	Matutino e vespertino
ESC MUL PROF REMES CAVALCANTE	AREA RURAL	02	Matutino
ESCOLA LUZIA EULINA SA	AREA RURAL	04	Matutino e vespertino
ESCOLA MUL EVARISTO CARDOSO VARJAO	Sede	04	Matutino e vespertino
ESCOLA MUL JOAO PAULO II	Sede	06	Matutino e vespertino
ESC MUL CORDOLINO CERQUEIRA CAMPOS	AREA RURAL	02	Matutino e vespertino
ESC MUL DO CARITA	AREA RURAL	02	Matutino e vespertino
ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BALDOINO DE SANTANA	AREA RURAL	01	vespertino
ESC MUL ALTO DA TAPERA	AREA RURAL	02	Matutino e vespertino
ESC MUL JULIANA DANTAS	AREA RURAL	01	Matutino
ESCOLA MUNICIPAL JULIANA MELO DE CARVALHO	Sede	03	Matutino e vespertino
ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE SANTANA	AREA RURAL	02	Matutino e vespertino

prefjeremoabo
75 99906-6994
WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DANTAS	AREA RURAL	01	Matutino
ESCOLA MUNICIPAL BAIXA DOS QUELÉS	AREA RURAL	01	Matutino
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENITA	AREA RURAL	02	Matutino e vespertino

Art. 5° O remanejamento de bolsistas entre as unidades escolares e instâncias pedagógicas previstas no Art. 4° poderá ser realizado mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Educação, observada a demanda educacional e a anuência das partes envolvidas.

Art. 6° A carga horária, a concessão de bolsa-auxílio, o auxílio-transporte e o recesso remunerado obedecerão rigorosamente ao disposto na Lei Federal n° 11.788/2008 e nas cláusulas do instrumento contratual vigente com o CIEE.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 23 de março de 2026.

Jeremoabo – BA, **13** de novembro de **2026.**

JOSEMAR LIMA MUNIZ
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FIDES SUPER OMNIA

prefjeremoabo
75 99906-6994
WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro